



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

ATO DA MESA Nº 003/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A VIAGEM DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO FEDERAL CAPITÃO AUGUSTO PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS SOLICITANDO VERBAS PARA O MUNICÍPIO.

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o servidor **MAYCON PAULO BARBOSA DE CAMPOS** e os Senhores **JOSÉ DE SOUZA MOLICO, MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO e WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES**, vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, a viajarem até a cidade de Bauru/SP para reunião agendada no escritório do Deputado Federal Capitão Augusto (PL) para protocolar ofício solicitando emendas parlamentares ao município de Monte Azul Paulista. Sendo que a referida viagem ocorrerá no dia 19 de janeiro de 2021 com saída prevista para as 6h 30min e retorno no mesmo dia, conforme documentos anexos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de janeiro de 2021.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

RICARDO SANCHES LIMA
Vice-Presidente


WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES
1º Secretário


WILSON RODRIGUES
2º Secretário



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO
DE MONTE AZUL PAULISTA

ATESTADO MÉDICO
DE ISOLAMENTO
DOMICILAR

Data:
/ /21

ATESTO PARA DEVIDOS FINS DE NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO E TRABALHISTA QUE
O SR(a) Ricardo Sanchez Lima
CPF 148.635.648-16 RESIDENTE: Av. Julio de Queiroz 42
BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: Monte Azul Paulista
TELEFONE: 9921 301200 COMPARACEU EM ATENDIMENTO MÉDICO NESTA
UNIDADE DAS : AS : DEVIDO A PATOLOGIA CID-10 **B34.2/J00/J96** E DEVE
PERMANECER EM ISOLAMENTO DOMICILIAR PELO PERÍODO DE 08 DIAS A CONTAR
DE HOJE.

A MEDIDA É NECESSARIA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 13979 DE 06/02/2020, QUE
DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE
PUBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, PELO ESTADO DE TRANSMISSÃO
COMUNITÁRIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), DECLARADO POR MEIO DE PORTARIA
356 DE 11/03/2020 QUE REGULAMENTA MEDIDAS DE ISOLAMENTO DOMICILIAR,
SEGUINDO AINDA A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5 DE 17/03/2020 QUE DETERMINA
CARÁTER COMPULSÓRIO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19.

DATA DO ÍNICIO DO ISOLAMENTO: 11/01/21

DATA DO TÉRMINO DO ISOLAMENTO: 19/01/21

O CASO É: **SUSPEITO** () OU **CONFIRMADO** (x)

APÓS O TÉRMINO DO ISOLAMENTO DOMICILIAR O PACIENTE E SEUS FAMILIARES
PODEM RETORNAR AO TRABALHO E AS ATIVIDADES DE ROTINA.

AINDA SEGUINDO AS MESMAS ORIENTAÇÕES. ATESTO QUE O PACIENTE
SUPRACITADO CONFIRMA QUE É CONTATO DOMICILIAR DAS SEGUINTES PESSOAS:

1. Milton da Silva Lima.
2. Conceição Ap. Sanchez Lima.
3. Rangel Sanchez Lima.
4. _____
5. _____
6. _____

DESTA FORMA, ESSAS PESSOAS TAMBEM DEVERÃO PERMANECER EM
ISOLAMENTO DOMICILIAR POR IGUAL PERÍODO.

Dr. Gabriel Haj Namounoud
Médico
CRM - 175.479

ASSINATURA DO MÉDICO

ASSINATURA DO PACIENTE